

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



End: Rua Governador Valadares, 615 – Centro - CEP: 38.640-000 – Riachinho
Fone: (38) 3678-1210, e-mail impar.riachinho@terra.com.br

PORTARIA N.º 005/IMPAR/2011, DE 17 DE AGOSTO DE 2.011

**QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, inciso IV, da lei Municipal n.º 386/2007, de 03 de Janeiro de 2007.

CONSIDERANDO o ato requerido com amparo legal da lei municipal 386, de 03/01/2007, art. 33, § 1º, em conformidade com o artigo 6º e 7º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003. Com a veracidade formal da documentação comprobatória anexa.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora efetiva, **MARIANA NUNES DA FONSECA MARQUES**, no cargo de Professora PEB NI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Riachinho-MG, conforme disposto seguinte:

Art. 2º. - Fica concedido o benefício de Aposentadoria com proventos integrais com direito a paridade, calculado pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88 e art. 54 da lei municipal 386/2007.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo á 01/08/2011.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 17 de Agosto de 2.011


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR - Previdência Própria	
CGC 05.508.160/0001-60	
Publicar	17/08/2011
Retirar	17/09/2011
Art. 166 da LOM Riachinho - M	
 Assinatura	

Registrada publicada e arquivada na forma da lei. Riachinho-MG.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



Rua: Governador Valadares, 391 – Centro - CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG
Telefone: (38) – 3678-1210

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria 005/IMPAR/2011 de 17/08/2.011, concedendo o ato do benefício de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição da Sr^a. **MARIANA NUNES DA FONSECA MARQUES**, foi publicada por afixação nos quadros de informações da prefeitura e câmara municipal de Riachinho-MG no dia 17/08/2.011, ficando exposta por 30 dias, conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 15 de Setembro de 2.011


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

